



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Comunicados	4
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.948, de 18 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.1.90.01.00-09.122.0002.2046.000	Aposentadorias, Reservas	720.000,00
3.3.90.47.00-09.122.0002.2046.000	Obrigações Tributárias	40.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (IPREMT), no valor de **R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

3.1.90.03.00-09.122.0002.2046.000	Pensões do RPPS	720.000,00
3.1.90.11.00-09.122.0002.2046.000	Vencimentos e Vantagens	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de novembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDITORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, acolhimento e bem-estar nas creches, faz-se necessária a aquisição de lençóis, toalhas de banho e de rosto destinados ao atendimento da educação infantil. Os referidos itens serão fornecidos pela empresa COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.980.359/0001-09.

Considerando a necessidade de serviço gráfico para Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: JOSE FRANCISCO VANO, CNPJ: 62.315.809/0001-60.

Considerando a necessidade de aquisição de pneus pela Empresa: AMARAGI & TRAMONTE LTDA-ME, CNPJ: 17.851.622/0001-26.

Considerando a necessidade do serviço prestado de acolhimento de pessoa idosa pela Empresa: CLINICA DE IDOSO E HOTELZINHO LAR E LUZ, CNPJ: 53.968.642/0001-45.

Considerando a necessidade de serviços médicos prestados, realizada pela empresa COOPERATIVA MEDICA DE TRABALHO DE TAQUARITINGA - COMTTA, inscrita no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 3 de 7

CNPJ sob o nº 07.487.909/0001-65.

Considerando a necessidade de aquisição de leite (ordem judicial) pela Empresa: COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ: 74.400.052/0001-91.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: CABRAL SOARES AUTO POSTO, CNPJ: 15.181.028/0001-40 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade de aquisição de material - peças para a manutenção da frota de veículos pela Empresa: JR AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ: 74.459.603/0001-92.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais e lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados; pela Empresa: JOSE BENEDITO PEREIRA TAQUARITINGA ME - TACOL LUBRICENTER, CNPJ: 65.858.870/0001-41.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela Empresa: FABIANA CRISTINA CHAVES ASCANIO, CNPJ: 53.508.785/0001-74. Referente a serviço de carro de som para divulgação do Refiz 2025.

Considerando a necessidade de aquisição de itens alimentícios, celebrado com a empresa P.G. L ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.080.999/0001-12.

Considerando a necessidade dos serviços prestado pela empresa: GH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.631.925/0001-34, referente ao fornecimento de mão de obra em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e (UPA 24 Horas).

Considerando a necessidade do serviço prestado pela Empresa: ELISANGELA REZENDE MASSOLA FURONE, CNPJ: 49.472.648/0001-50 referente a serviço de emissão de certificado digital.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios (merenda escolar) pela empresa: ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.428.788/0001-55.

Considerando o fornecimento de serviços de sistema pela Empresa: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 04.334.666/0001-37.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades

assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº8300, no valor R\$ 3.222,30.
2. Empenho nº8146, no valor R\$ 4.098,25.
3. Empenho nº9383, no valor R\$ 6.085,00.
4. Empenho nº10211, no valor R\$ 5.520,00.
5. Empenho nº11195, no valor R\$ 2.200,00.
6. Empenho nº 818, no valor R\$ 4.918,17.
7. Empenho nº 7132, no valor R\$ 4.794,00.
8. Empenho nº 6856, no valor R\$ 7.114,03.
9. Empenho nº 6853, no valor R\$ 19.071,55.
10. Empenho nº 10284, no valor R\$ 5.014,08.
11. Empenho nº 10283, no valor R\$ 2.801,17.
12. Empenho nº 10282, no valor R\$ 1.495,44.
13. Empenho nº 10281, no valor R\$ 6.319,88.
14. Empenho nº 10280, no valor R\$ 2.624,86.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 4 de 7

15. Empenho nº 10290, no valor R\$ 1.588,43.
16. Empenho nº 10483, no valor R\$ 2.532,96.
17. Empenho nº 10484, no valor R\$ 1.673,75.
18. Empenho nº 10515, no valor R\$ 1.975,07.
19. Empenho nº 7058, no valor R\$ 5.443,87.
20. Empenho nº 7077, no valor R\$ 7.040,32.
21. Empenho nº 7953, no valor R\$ 3.602,48.
22. Empenho nº 10493, no valor R\$ 6.000,00.
23. Empenho nº 7525, no valor R\$ 3.950,00.
24. Empenho nº 11333, no valor R\$ 15.345,20.
25. Empenho nº 10225, no valor R\$ 300.000,00.
26. Empenho nº 11319, no valor R\$ 150,00.
27. Empenho nº 11331, no valor R\$ 8.758,00.
28. Empenho nº 11297, no valor R\$ 16.198,16.
29. Empenho nº 885, no valor R\$ 47.286,14.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de Novembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Giollo

Secretário Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 041/2025 - Edital nº 084/2025 - Processo nº 180/2025 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de fórmula infantil e leites especiais de ordem judicial, em atendimento à Secretaria de Saúde, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 12(doze) meses. Empresas: A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Item: 12. Valor total (R\$): 30.240,00. Biolife Brasil Ltda. Itens: 1. 2. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. e 11. Valor total (R\$): 289.192,68. Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Item: 3. Valor total (R\$): 13.494,60.

Taquaritinga, 18 de novembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 086/2025 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 043/2025 - OBJETO: contratação de empresa, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a prestação dos serviços de limpeza e conservação predial das unidades escolares do município de Taquaritinga/SP. DATA DA REALIZAÇÃO: 08/12/2025 às 10h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h30 às 16h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 18 de novembro de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Comunicados

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público que o **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, cujo objeto é o **registro de Preços para eventual aquisição de insumos diabéticos decorrentes de ordens judiciais, destinados ao atendimento da demanda do Município de Taquaritinga/SP, com entregas parceladas conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses**, restou **DESERTO**, não havendo participação de licitantes **na sessão pública realizada em 18/11/2025**.

Taquaritinga/SP, 18 de novembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 5 de 7

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025 – DISPENSA 06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de assessoria técnica em elaboração de estudos, projetos, avaliações, laudos, análises, vistorias, pareceres, fiscalização e acompanhamento de obras e assessoria técnica geral para o SAAET, conforme Termo de Referência.

Contratada: VJP ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 51.079.392/0001-67.

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo de entrega: A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá o prazo de 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: O pagamento será mensal no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), que será pago conforme efetiva realização dos serviços descritos no Item 3 do Termo de Referência.

Data da assinatura: 04/11/2025

Embasamento Legal: Art. 75, Inc. I da Lei 14133/2021.

Publique-se.

Dr. Julio Raposo do Amaral Neto
Superintendente

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15904-000 Taquaritinga - SP
licitacao@saaet.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 27.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga (19.ª Legislatura), realizada em 17 de novembro de 2025.

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Livia Zuppani

1) Para que o prefeito realize a manutenção da iluminação da Praça Anna Pinto de Camargo, localizada na Avenida Gagliano Pagliuso, na Vila Rosa: Além disso, há a necessidade de instalação de cobertura no ponto de ônibus de estudantes localizada na referida praça. Solicita também a reforma da passarela de pedestres sobre o Ribeirãozinho, localizada na Avenida Gagliano Pagliuso, nas proximidades da Praça Anna Pinto de Camargo. Por fim, solicita que realize o plantio de árvores na extensão da Avenida Gagliano Pagliuso.

2) Para que o prefeito tome as devidas providências na travessa localizada ao lado dos prédios do Jardim São Sebastião, onde, em dias de chuva, forma-se uma grande quantidade de lama, causando risco à população e dificultando a passagem dos moradores. Que seja realizado o calçamento do trecho, desde o início da travessa até a área próxima à linha, garantindo segurança, acessibilidade e melhores condições de mobilidade para todos.

Gabriel Belarmino

Para que o prefeito realize a manutenção da iluminação do Cemitério Municipal Cônego Lourenço Cavallini, incluindo a iluminação da capela localizada em seu interior. Este vereador constatou pessoalmente, durante o último feriado de Finados, a ausência de iluminação adequada no local, o que causou transtornos e insegurança aos munícipes que compareceram para prestar homenagens a seus entes queridos.

Baixinho do Posto

Para que o prefeito estude a possibilidade de aplicar a Lei Complementar n.º 4.912/2024, que institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do Quadro dos Bombeiros Municipais.

Maria Azevedo

Para que o prefeito realize a elaboração da regulamentação do Programa de Menor Aprendiz no âmbito do município, estabelecendo normas e diretrizes para sua implementação.

Jhow Adorno

Para que o prefeito estude a possibilidade de adquirir e instalar um playground na Rua Francisco Mesquita, em frente à Igreja São José Operário, no Conjunto Residencial Ipiranga. A medida tem por objetivo oferecer mais opções de lazer e convivência para as crianças e famílias do

referido bairro.

Meire Mazzini

Para que o prefeito determine a limpeza e a manutenção da iluminação na Almirante Tamandaré, a "Praça do Navio". Moradores do entorno têm manifestado preocupação devido ao acúmulo de sujeira e à falta de iluminação adequada, fatores que comprometem a segurança e o uso adequado do espaço público.

REQUERIMENTOS

Meire Mazzini e Véio Modesto

Para que o prefeito envie a estes vereadores, em tempo hábil, as seguintes informações referentes ao Projeto de Construção do Conjunto Habitacional Rosa Bedran: 1. Qual é o orçamento total previsto para o referido projeto? 2. O projeto inicial contemplava a construção de uma avenida nas proximidades da represa? 3. Caso a avenida estivesse prevista, qual foi o motivo de sua não execução? 4. Qual é o nome da construtora responsável pela obra? 5. Quem era o prefeito à época da elaboração e/ou execução do projeto?

Baixinho do Posto e Véio Modesto

Para que o prefeito envie a estes vereadores, em tempo hábil, as seguintes informações referentes ao Corpo de Bombeiros de Taquaritinga: 1. Está com falta de alimentos na estação do corpo de bombeiros do nosso município? 2. Tem ata aberta para compra de alimentos? 3. Se tiver em falta, qual o prazo para a regularização? 4. Se existir ata aberta, qual o valor dessa ata e qual o prazo desta ata? 5. Estão sendo regularmente realizadas as manutenções nas motosserras pertencentes ao corpo de bombeiros?

Gabriel Belarmino

Para que o prefeito envie a este vereador, em tempo hábil, cópias de todos os contratos firmados pela Prefeitura Municipal com empresas prestadoras de serviço que não passaram por processo licitatório. Solicita-se, ainda, que sejam encaminhadas as respectivas prorrogações contratuais, bem como os pareceres jurídicos que embasaram cada contratação direta. O presente requerimento tem por objetivo garantir a transparência e o controle das contratações públicas, especialmente aquelas realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Fernandinho Cabeleireiro e Maria Azevedo

Para que o prefeito informe a estes vereadores, em tempo hábil, quais os cargos e a quantidade de vagas que constarão do edital do concurso público previsto para ser realizado no próximo ano.

Fernandinho Cabeleireiro

Para que o prefeito informe a este vereador, em tempo hábil, se o Poder Executivo dispõe de peritos responsáveis pela emissão de laudos nos pedidos de afastamento de servidores. Em caso negativo, solicita-se que seja informado o prazo previsto para a contratação desses profissionais. Requer, ainda, o envio de uma lista contendo a quantidade de servidores atualmente afastados, bem como as respectivas funções que exercem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 7 de 7

Professora Mirian Ponzio

Para que o prefeito envie a esta vereadora, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. A área de terra existente entre os bairros Jardim Ignez e Jardim São Luís pertence a Prefeitura Municipal de Taquaritinga? 2. Essa área foi declarada de utilidade pública? Se sim, quando?

Raimundo do Rancho

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Saúde, para que envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações referentes aos dentistas que atuam na rede pública municipal de saúde: 1. Quantos dentistas estão atualmente prestando serviços na rede pública de saúde do município; 2. Quais são os locais de atendimento e os respectivos horários de trabalho desses profissionais; 3. Lista completa contendo o nome de todos os dentistas que integram a rede municipal.

Jhow Adorno

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao setor de contratos e licitações da Prefeitura Municipal, para que informe a este vereador, em tempo hábil, quando está previsto o início do processo licitatório para a aquisição de uma van destinada ao transporte de pacientes que realizam hemodiálise. Considerando que o veículo atualmente utilizado se encontra em condições precárias, a abertura do referido processo é essencial para garantir segurança, conforto e dignidade aos pacientes que necessitam desse atendimento contínuo.

Professora Mirian Ponzio

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Educação, para que envie a esta vereadora, em tempo hábil, as seguintes informações referentes ao Projeto Guri: 1. O Projeto Guri nas Escolas será implantado em Taquaritinga? 2. Em qual escola? 3. Há previsão de início das aulas? Após duas décadas de atividades em Taquaritinga, o Polo Aberto do Projeto Guri foi encerrado na cidade. O Guri ofereceu aulas gratuitas de música para crianças e adolescentes, tornando-se uma referência na formação artística e no desenvolvimento social de centenas de jovens da cidade.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA

Antes da sessão ordinária, a Câmara Municipal realizou a audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei do Orçamento Anual de Taquaritinga. Para o exercício de 2026, o documento enviado pela Prefeitura estima a receita e fixa a despesa em R\$ 379.050.000,00, incluindo a administração direta, o Poder Legislativo, o Ipremt e o Saaet.

A explanação foi feita pelo secretário adjunto da Fazenda, Rafael Gilhi. Ele esclareceu várias dúvidas e respondeu a questionamentos dos vereadores. O projeto será votado em dezembro.

Pela primeira vez, excepcionalmente a sessão foi presidida pelo vereador Raimundo do Rancho, vice-presidente da Câmara.